



Matrículas para 10.º ano - 2026/2027

Informação aos Encarregados de Educação

Nos termos do Despachos Normativos n.º7/2026, de 14 de abril e n.º 4472-A/2026 de 06 de abril, o pedido de matrícula para o 10.º ano **decorre entre 15 de julho e 22 de julho de 2026**.

O pedido de matrícula é **apresentado preferencialmente via internet**, no Portal das Matrículas em <http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso ao NIF do Encarregado de Educação e respetiva password do Portal das Finanças ou através do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação, com chave móvel digital. **Excecionalmente, de modo presencial, mediante agendamento pelo telefone 227718160**, na **Secretaria da Sede do Agrupamento**, de segunda a sexta, das **9h00m às 12h30m** e das **14h30m às 16h**.

No ato da matrícula o Encarregado de Educação deverá indicar cinco estabelecimentos de ensino por ordem de preferência.

O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação depois de recolher toda a documentação necessária.

Documentos a apresentar para matrícula online/matrícula presencial:

Do aluno
Cartão de Cidadão + fotocópia (matrícula presencial) ou Fotocópia Documento de Identificação (matrícula presencial) Cartão de Contribuinte Documento onde conste o nº Segurança Social Cartão de Utente
Boletim Individual de Saúde atualizado (Vacinas) (matrícula presencial)
1 Fotografia tipo passe atualizada (matrícula presencial)
Declaração da Segurança Social com indicação do escalão atribuído (A, B ou C) (matrícula online e matrícula presencial)
Caso tenha irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido, deverá comprovar com documento, validado pela Autoridade Tributária, a composição do agregado familiar + modelo do Agrupamento "Irmãos matriculados no mesmo estabelecimento de Ensino". (matrícula online e matrícula presencial)
Do Encarregado de Educação
Cartão do Cidadão + fotocópia (matrícula presencial) ou Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
Comprovativo de Residência ou Atividade Profissional do encarregado de educação devidamente autenticada (matrícula online e matrícula presencial)
Na situação do Encarregado de Educação não ser o pai/a mãe do menor, é obrigatória a entrega de documento, validado pela Autoridade Tributária, onde se comprove a composição do agregado familiar. (matrícula online e matrícula presencial)

Vila Nova de Gaia, 12 de maio de 2026

